



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

ORÇAMENTO ESTIMADO

Número do Processo - SISLOG
118013

Número do Processo - SEI
202500005041287

TABELA DE ITENS E METODOLOGIA ADOTADA

Seguindo a tendência de desburocratização, o Poder Executivo do Estado de Goiás publicou, no dia 07 de julho de 2021, o Decreto 9.900/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

Com efeito, vale mencionar que o referido Regulamento trará um avanço significativo, por meio da simplificação e do detalhamento do procedimento de precificação nas contratações públicas, harmônico com o que será praticado pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos ? Lei 14.133/2021. Nesse sentido, vale trazer à colação alguns dos avanços do Decreto 9.900/2021, com relação ao anacrônico e combatido art. 88-A da Lei 17.928/2012, que passou por um procedimento de "deslegislação", metodologia comum no campo da Administração Pública, especialmente na década de 90:

Desnecessidade de utilização cumulativa de todos os parâmetros para formalização do preço final;

Detalhamento das metodologias, trazendo conceitos relevantes para que os Servidores envolvidos no procedimento de formação da cesta de preços detenham a expertise global de conceitos relevantes para fazer um trabalho competente;

Normatização do procedimento de precificação por Nota Fiscal Eletrônica.

Feita essa breve análise preliminar, e tendo em vista a natureza da presente contratação, denota-se que a formalização da Cesta de Preços levará em consideração os parâmetros elencados no art. 6º do Decreto 9.900 de 2021, quais sejam:

Art. 6º A pesquisa de preços para determinação do preço estimado em processo licitatório para a contratação de bens e serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônicas, conforme o disposto neste Decreto;

II pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais de Goiás;

III pesquisa por meio de ferramentas específicas para a consulta de preços públicos, contratadas ou não pela administração pública, referente a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

IV utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal, bem como de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, não superiores a 1 (um ano) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

V contratações similares feitas pela administração pública, inclusive sob regime de Sistema de Registro de Preços, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente consignado no respectivo termo de contrato; e

VI facultativamente, realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso VI deste artigo, quando não for possível coletar 3 (três) orçamentos diretamente com fornecedores por inexistência desse quantitativo mínimo, tal ocorrência deverá ser devidamente justificada e comprovada.?

Para a definição do preço máximo de contratação, considerando o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis, foram adotados diversos métodos de pesquisa, tentando observar-se a recomendação de realização de pesquisas de, no mínimo, 03 (três) preços ou fornecedores, de forma a adotar-se o método da "cesta de preços aceitáveis" para a formação do preço referencial.

1	
Descrição do item 001	
Código 912 - Serviços de Promoção, Organização e Coordenação de Eventos, eventos institucionais.	
Informações Adicionais	
Contratação Infraestrutura de Eventos da OVG, Romaria de Trindade	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 3.803.555,67
Valor Total	R\$ 3.803.555,67
Parâmetro Utilizado	Ferramentas Específicas para Consulta de Preços Públicos
Cálculo do Preço por	Média
Arquivo(s)	CESTA DE PRECOS_7cadf48fb6934ef381a2ab86af20d022.pdf

2

Descrição do item 002

Código 912 - Serviços de Promoção, Organização e Coordenação de Eventos, eventos institucionais.

Informações Adicionais

Contratação Infraestrutura de Eventos da OVG, Romaria de Muquem

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 3.866.000,14
Valor Total	R\$ 3.866.000,14
Parâmetro Utilizado	Ferramentas Específicas para Consulta de Preços Públicos
Cálculo do Preço por	Média
Arquivo(s)	CESTA DE PRECOS_5f308e8bdb884f38ace4d1e986bb6b69.pdf

A composição dos custos unitários dos itens que integram o preço global da contratação encontra-se anexada ao processo, Evidencia do Orçamento Estimado, contendo todos os relatórios referentes aos incisos utilizados para composição dos custos, bem como a metodologia adotada para sua elaboração.

JUSTIFICATIVA DE METODOLOGIA UTILIZADA

Em etapa anterior à definição do preço de referência da contratação, deve ser avaliado, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida utilizando-se os parâmetros do Art. 6º do Decreto Estadual nº 9.900/2021, desconsiderando os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, com base em critérios fundamentados e descritos expressamente no processo.

Após a apuração dos preços coletados foi adotada a média aritmética simples para compor o valor referencial.

Parâmetros	Utilizado	Observação
I - Base Estadual de Notas Fiscais Eletrônicas	Não	Conforme dispõe o Art. 11, § 3º A precificação por meio da utilização de notas fiscais eletrônicas se dará exclusivamente para a aquisição de bens, de modo que a contratação de serviços deverá seguir os demais parâmetros elencados no art. 6º deste Decreto.
II - Portal de Compras Governamentais de Goiás	Não	Com a implantação do Sistema SISLOG, o banco de preços do comprasnet Goiás foi descontinuado.

III - Ferramentas Específicas para Consulta de Preços Públicos	Sim	Esta Pasta possui contratada ferramenta de Fonte de Preços (www.bancodeprecos.com.br), na qual foram realizadas consultas referentes aos pretendidos itens de contratação, sendo que foram encontrados os valores de referência para os itens selecionados.
IV - Mídia Especializada, Tabela de Referência, Sites Especializados	Não	Não foram encontrados valores de referência em sites especializados para os itens selecionados.
V - Contratações Similares e Registro de Preços	Sim	Foram encontrados valores de referência em contratações similares para os itens selecionados.
VI - Pesquisa com no mínimo 03 (três) Fornecedores	Sim	Embora este inciso seja facultativo, optou-se por sua adoção em alguns itens, sendo este descartada quando notada uma grande variação de valores comparadas aos demais incisos com o objetivo de complementar o orçamento, além de fornecer uma referência de preços praticados no mercado para a execução de eventos em todo o estado de Goiás. Ressalta-se que alguns valores apresentados, nos incisos supracitados, contemplam eventos realizados por autarquias e municípios próprios, bem como por entes de outros estados que não o de Goiás. Dessa forma, buscamos oferecer maior embasamento técnico e assegurar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado. Em relação aos orçamentos utilizados, foram enviados e-mails para 17 empresas. No entanto, apenas as quatro empresas que compõem a cesta de preços responderam com os orçamentos solicitados, conforme evidenciado no processo.

*** Ressaltamos que, na evidência do Orçamento Estimado, alguns itens podem estar destacados em vermelho. Esses itens foram incluídos apenas como referência dos valores encontrados, mas não foram considerados no cálculo da média final por apresentarem custos acima da média dos demais.**

PREÇO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação desejada foi encontrado o **Valor Total Estimado de R\$ 7.669.555,81 (Sete Milhões e Seiscentos e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos)**, conforme detalhado na planilha mercadológica acima, devidamente datada e assinada pelo seu subscritor.

RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS

Responsável	Função	Telefone	Email
JANAINA BORGES SILVERIO TEIXEIRA	Integrante Requisitante	62 32654154	janaina.teixeira@goias.gov.br
MARCELO ANDRE DE OLIVEIRA	Integrante Técnico	62 32654065	marcelo.anoliveira@goinfra.go.gov.br

Versão do Doc. Padrão

0.01